



**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO
DO RIO DE JANEIRO – CDURP
ESCLARECIMENTOS 2
Pregão Eletrônico Nº 176/2020 - CDURP
Processo Nº 01/240.025/2020**

20) PERGUNTA : Favor informar se este órgão licitante poderá efetuar o pagamento da fatura referente a prestação de serviços objeto desta licitação, por meio de boleto bancário.

Resposta: Sim. A contratada deverá emitir o boleto juntamente com a relação de todos os colaboradores e dependentes com os respectivos valores.

Item 9.9. do termo de referência: Efetuar a substituição imediata do profissional descredenciado, conforme as regras estabelecidas pela Resolução ANS nº 365/2014.

21) PERGUNTA: Por favor ratificar nosso entendimento de que as comunicações poderão ser prestadas conforme as disposições da Resolução Normativa - RN Nº 365, de 11 de dezembro de 2014 e Instrução Normativa - IN Nº 46, de 3 de outubro de 2014. Caso negativo, explicar detalhadamente.

Resposta: Entendimento correto.

Item 9.6. do termo de referência: Disponibilizar o catálogo ou em seu site, aplicativos móveis, e-mails, a rede credenciada, contratada ou referenciada e/ou referenciados ao titular, imediatamente após a sua adesão ao seguro e uma central de atendimento telefônico 24 horas(vinte e quatro horas) para atender peculiaridades próprias dos beneficiários.

23) PERGUNTA: Por favor esclarecer se a mesma deverá ser apresentada na fase de habilitação pela licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, ou se será exigida oportunamente no ato da assinatura do contrato?

Resposta: Na assinatura do contrato.

Item 14.1 do termo de referência: remoção do paciente, comprovadamente necessária de um estabelecimento para outro, desde que justificada pelo médico assistente, observando-se que o usuário deverá ser removido para a unidade de atendimento que atenda sua necessidade, devendo ser esta a mais próxima do estabelecimento hospitalar em que estiver internado e que este seja próprio, credenciado ou referenciado da licitante vencedora, salvo para os casos de iminente e comprovado risco de vida;

24) PERGUNTA: Está correto nosso entendimento de que os serviços de Remoção estão subordinados as disposições da Lei 9.656/98, Resolução Normativa nº 347/2014 e eventuais alterações pertinentes a matéria?

Resposta: Entendimento correto.

Item 5.1.1 do termo de referência: “...No caso de contratação de seguro Saúde Médico hospitalar o mesmo deverá incluir reembolso aos funcionários caso o médico não pertença à rede credenciada.”



25) PERGUNTA: Por favor ratificar nosso entendimento de que o reembolso supracitado está subordinado as regras de atendimento estabelecidas nas Resoluções Normativas da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, em especial às RN's nº 259 e 268? Caso negativo, explicar detalhadamente.

Resposta: Entendimento correto.

26) PERGUNTA: Com base no exposto, podemos entender que, visando manter o equilíbrio econômico do Contrato, os prêmios deste Seguro serão reajustados com o Reajuste Técnico e com o Reajuste por Sinistralidade?

Resposta: Os reajustes ocorrerão conforme o item 19 do edital.

Para fins de elaboração da proposta, por favor, informar:

27) PERGUNTA: Distribuição de vidas por grau de dependência (titular, filhos, cônjuges, aposentados, aposentados por invalidez, pai, mãe, remidos (juntamente com a data fim de vigência) – Caso haja outros graus de dependência, favor informar.

Resposta: A distribuição encontra-se na resposta 1 desses esclarecimentos.

28) PERGUNTA: Nome da congênere atual, relatório de sinistralidade com prêmio/sinistro mês a mês, evolução de vidas mês a mês, quantidade de vidas por plano, coparticipação, relação dos maiores utilizadores com a utilização mês a mês com a patologia da doença e CID juntamente com o valor gasto.

Resposta: Não possuímos essas informações.

29) PERGUNTA: O grupo cotado refere-se a 100% do FGTS, categoria funcional ou localidade?

Resposta: Não. Os três diretores da CDURP não possui FGTS e alguns dependentes estão localizados fora do Município do Rio de Janeiro.

30) PERGUNTA: O plano será contributivo? Em caso afirmativo, favor esclarecer.

Resposta: Não há previsão de coparticipação.

31) PERGUNTA: Existem gestantes? Quantas?

Resposta: Não há gestantes no momento.

32) PERGUNTA: No grupo cotado constam aposentados por invalidez? Favor informar a quantidade e os respectivos CID's.



Resposta: Não há aposentados por invalidez no momento.

33) PERGUNTA: Existem afastados? Quantos? Favor informar a data do afastamento e encaminhar o CID juntamente com o relatório médico atualizado.

Resposta: Não há colaboradores afastados.

34) PERGUNTA Existem casos de internados, casos crônicos, tratamento de câncer, diálise e/ou hemodiálise? Favor encaminhar o CID juntamente com o relatório médico atualizado.

Resposta: Não há nenhum colaborador internado nos casos acima.

35) PERGUNTA: Existem casos de atenção domiciliar e/ou home care? Se houver, favor encaminhar o relatório médico detalhado, contendo: Diagnóstico, evolução da doença e quadro clínico atual; informar a idade do proponente e a quanto tempo o mesmo está em atendimento domiciliar/home care;

Resposta: Não há nenhum caso de atenção domiciliar mencionado acima.

36) PERGUNTA: Quais os itens que compõem o orçamento: materiais, medicamentos, equipamentos, profissionais (médico, enfermagem, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionista, outros);

Resposta: Os itens são todos aqueles que são necessários para a prestação de serviços conforme especificado no edital e termo de referência. Nenhum custo deverá ser repassado à CDURP, além do valor do contrato ou apólice.

37) PERGUNTA: Qual é a empresa prestadora do serviço atualmente e os locais onde serão realizado o atendimento?

Resposta: Bradesco Saude S/A. Os serviços serão prestados no município do Rio de Janeiro, local sede da CDURP. Porém, há colaboradores e dependentes localizados fora do Município.

38) PERGUNTA: Favor informar qual será a forma de custeio do plano ou seguro privado de assistência à saúde. Cumpre esclarecer que o custeio pode ser não contributivo: em que os beneficiários não pagam prêmio; ou contributivo: em que os Segurados pagam prêmio, total ou parcialmente. Ademais, por favor informar se a adesão ao plano será realizada de forma compulsória ou facultativa?

Resposta: O custeio será não contributivo e a adesão será compulsória.

39) PERGUNTA: Por favor ratificar o nosso entendimento de que os licitantes deverão ofertar apenas 1 (um) plano com acomodação em quarto individual? Caso negativo, por favor explicar detalhadamente.



Resposta: Entendimento correto.

40) PERGUNTA: Por favor ratificar nosso entendimento de que as exclusões dos beneficiários por exoneração ou demissão, bem como por aposentadoria, serão realizadas de acordo com as regras da Resolução Normativa nº 279, de 24 de novembro de 2011?

Resposta: Entendimento Correto.

41) PERGUNTA: Qual é o valor per capita do plano ofertado pela atual prestadora?

Resposta: Os valores solicitados não estão disponíveis, tendo em vista que o valor estimado da licitação é sigiloso. Os valores só estarão disponíveis após a data do dia 16/04.

42) Pergunta: Qual é o valor e o número de beneficiários da última fatura quitada?

Resposta: Os valores solicitados não estão disponíveis, tendo em vista que o valor estimado da licitação é sigiloso. Os valores só estarão disponíveis após a data do dia 16/04.

43) PERGUNTA: Para efeitos de precificação, podemos entender que o quantitativo 1.100 beneficiários migrarão automática e compulsoriamente para o contrato que será firmado com a licitante vencedora? Se negativo, favor explicar detalhadamente.

Resposta: O quantitativo atual de beneficiários da CDURP é 98 vidas, conforme os itens 5.1.1, 5.1.2 e 12.2 do termo de referência.

Item 5.2, alínea “c” do termo de referência: Medicina alternativa

44) PERGUNTA: Com base no artigo 21 da RN 428 deverá haver cobertura de consultas médicas em número ilimitado em clínicas básicas e especializadas (especialidades médicas), inclusive obstétrica para pré-natal, reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina – CFM. Desta forma, considerando que instrumento convocatório deve obedecer não só as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, mas também a todo o arcabouço normativo que regula e fiscaliza o setor, previsto na Lei Federal 9.656/98 e nos atos normativos da ANS, solicitamos a ratificação do entendimento de que não haverá cobertura para a medicina alternativa.

Resposta: Entendimento correto.

41) PERGUNTA: As coberturas previstas em contrato são aquelas previstas no rol de procedimentos da Agência Nacional de Saúde Suplementar atualmente, na Resolução Normativa 428? Caso positivo será cumprida e observadas eventuais diretrizes de utilização?

Resposta: Entendimento correto.

42) PERGUNTA: O contrato de plano odontológico da Operadora vencedora do processo licitatório poderá ser considerado como base da contratação, desde que estas não sejam contrárias ao Edital e que estejam devidamente registradas na ANS? Caso negativo, como serão tratados os casos omissos no edital e as demais condições do seguro?

Resposta: Entendimento correto.



Item 9.11. do termo de referência: Distribuir ao usuário seu regulamento, imediatamente após a sua adesão, estabelecendo normas internas de utilização, obedecendo às normas citadas no contrato e neste termo de referência.

43) PERGUNTA: Por favor explicar detalhadamente do que se trata o regulamento mencionado.

Resposta: O regulamento que trata o item 9.11 é o próprio regulamento de utilização da Contratada.

Item 9.13. do termo de referência: Dar acesso, em intervalos de tempo de no máximo 01(um) mês ou reduzi-los a quinzenais ou semanais, as informações relativas à gestão da saúde do funcionário e a gestão administrativa do contrato por parte da contratante.

44) PERGUNTA: Por favor ratificar nosso entendimento de que a exigência supracitada atenderá a Resolução Normativa - RN Nº 21, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a proteção das informações relativas à condição de saúde dos consumidores de planos privados de assistência à saúde, bem como o Código de Ética médica que determina que a informação do paciente somente poderá ser divulgada a terceiro se expressamente autorizado pelo paciente. Diante do exposto, a licitante poderá enviar os relatórios sem individualizar o beneficiário, ou seja, sem divulgar os nomes dos beneficiários?

Resposta: Entendimento correto.

Item 5.2, alínea “c” do termo de referência: Assistência Médico Ambulatorial e Hospitalar, incluindo consultas médicas, ambulatoriais para os casos de rotina, urgência e emergência, e internações clínico-cirúrgicas, abrangendo, pelo menos, as seguintes especialidades:

45) PERGUNTA: Por favor ratificar nosso entendimento de que as especialidades elencadas no item mencionada terão seus atendimentos em consultórios, clínicas e procedimentos ambulatoriais e laboratórios e não necessariamente em atendimento de urgência e emergência.

Resposta: Os atendimentos de rotina poderão ter atendimento em clínicas, laboratórios e consultórios, salvo orientação e/ou determinação diferente do médico.

Item 12.1 do edital: Será pregado o preço global por item.

46) PERGUNTA: Com relação a elaboração da proposta, o julgamento das propostas se dará pelo Valor total para 12 meses?

Resposta: Sim.

47) PERGUNTA: Favor ratificar o nosso entendimento de que no momento do cadastro no portal eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br deverá ser incluído a proposta no timbrado da licitante, bem como os documentos de habilitação exigidos no item 13 do edital.

Resposta: A proposta deve ser incluída antes da abertura do certame. A documentação deverá ser encaminhada quando solicitada pela Pregoeira, conforme o item 12.11 (d) do edital.



48) PERGUNTA: Considerando que no edital constam duas propostas (anexo I e Anexo II) questionamos se deverá ser apresentado as duas propostas.

Resposta: As licitantes interessadas em participar do Pregão referente aos dois itens, deverão informar as suas propostas para os dois itens, conforme o Anexo I. As licitantes interessadas em participar de apenas um dos itens, deverão informar a sua proposta para o respectivo item e colocar “N/A” ao lado do item que não tem interesse.

Item 5.2, alínea “a” do termo de referência: - anestesiologia - cardiologia - cirurgia buco-maxilo-facial - cirurgia cardiovascular - cirurgia plástica reparadora, inclusive de mão - clínica médica - clínica cirúrgica - endoscopia - gineco-obstetrícia - medicina intensiva (adulto e infantil - CTI e unidade coronariana) - neonatologia - neurocirurgia - neurologia (adulto e infantil) - oftalmologia - ortopedia/traumatologia - otorrinolaringologia - pediatria - psiquiatria - radiologia – urologia.

49) PERGUNTA: Por favor ratificar nosso entendimento de que a cobertura para cirurgia plástica reparadora está subordinada as regras de atendimento estabelecidas nas Resoluções Normativas da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, em especial a RN n.º 428?

Resposta: Entendimento correto.

Item 14.1 do termo de referência: As despesas hospitalares (MÓDULO 1) decorrentes de internação correrão por conta da contratada, compreendendo:-Medicamentos, anestésicos, oxigenoterapia, transfusão de sangue e derivados, demais recursos terapêuticos utilizados durante o período de internação.

50) PERGUNTA: Por favor ratificar nosso entendimento de que o item “medicamentos” está subordinada as regras de atendimento estabelecidas nas Resoluções Normativas da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, em especial a RN n.º 428?

Resposta: Entendimento correto.

51) PERGUNTA: Podemos entender, que visando manter o equilíbrio econômico do Contrato, os prêmios deste Seguro serão reajustados com o VCMH independente do resultado? Ou seja, será aplicado Reajuste VCMH e o Reajuste Técnico?

Resposta: O reajuste será conforme o item 19 do edital.

52) PERGUNTA : Podemos entender que o Reajuste Técnico será calculado sempre que a IS (Índice de Sinistralidade) se situar acima de 0,70 (setenta) ou 70% (setenta por cento), a contraprestação pecuniária será reajustada, conforme a seguinte fórmula:

$$IS = \Sigma Sa / \Sigma Pp$$

$$IR = ((IS / 0,70) - 1) * 100$$

Legenda:

Sa = Sinistros apurados pela contratada no período analisado.



Pp = Contraprestação pecuniária líquida paga à contratada no período analisado.

IR = Índice de Reajuste.

IS = Índice de Sinistralidade.

0,76 = Índice Máximo de Sinistralidade.

Sempre que o IR for maior que 01 (um), os prêmios poderão reajustados pelo índice apurado, desde que formalmente solicitado pela CONTRATADA.

Resposta: O reajuste será conforme o item 19 do edital.

53) PERGUNTA: Podemos entender que o reajuste será aplicado sobre o valor pelo total geral das vidas, independente do plano cadastrado?

Resposta: O reajuste será conforme o item 19 do edital.

54) PERGUNTA: Para análise e precificação, gentileza enviar o relatório de sinistralidade com prêmio, sinistro e evolução de vidas dos últimos 12 meses, distribuição de vidas e prêmios por plano, bem como informações complementares sobre casos de afastados, home care, crônicos e gestantes.

Resposta: Não possuímos o relatório de sinistralidade, com prêmio, sinistro e evolução de vidas dos últimos 12 meses, distribuição de vidas e prêmios por plano. As informações sobre os casos afastados foram respondidos nos questionamentos 32, 33, 34 e 35.

55) PERGUNTA: Gentileza esclarecer quais impostos incidem sobre este órgão.

Resposta: Em regra geral IR, PIS.COFINS,CSLL, ISS e INSS.

56) PERGUNTA: Favor informar se a CDURP, está isenta do pagamento de IOF – Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro.

Resposta: Não está isenta.

57) PERGUNTA: O percentual de impostos a ser retido pela CDURP, será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012? Se negativo, favor informar o percentual e o número da Lei a ser aplicada para avaliarmos.

Resposta: A Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012 não se aplica a CDURP (esfera municipal), pois dispõe sobre retenção na fonte dos tributos efetuados por órgãos da administração pública federal.

Ao realizar retenção na fonte utilizamos as alíquotas de 1,5% (IR) e 4,65% (PIS/COFINS/CSLL), porém não cabe a retenção na fonte nos pagamentos efetuados por



pessoa jurídica a planos de saúde. Base legal Decreto nº 9.580/2018 (RIR 2018) e Lei nº 10.833/2003.

58) PERGUNTA: As companhias seguradoras, por sua natureza, emitem apólice/fatura de seguro, ao invés de nota fiscal. Nesse sentido, as seguradoras poderão substituir a apresentação da nota fiscal pela apólice/fatura de seguro?

Resposta: As seguradoras deverão encaminhar o boleto bancário junto com o demonstrativo detalhado de cada colaborador.

59) PERGUNTA: Por favor informar a atual prestadora e há quanto tempo o contrato está vigente.

Resposta: Bradesco Saude S/A e está vigente há 4 anos.

60) PERGUNTA: Por favor informar o valor da última fatura paga.

Resposta: Os valores solicitados não estão disponíveis, tendo em vista que o valor estimado da licitação é sigiloso. Os valores só estarão disponíveis após a data do dia 16/04.

61) PERGUNTA: Por favor enviar o relatório de sinistralidade do Plano Odontológico dos últimos 12 meses, separado por plano, contendo mês, nº de beneficiários, faturamento e sinistro.

Resposta: Não possuímos o relatório de sinistralidade.

62) PERGUNTA: Considerando que a RN 195/2009 determina o público elegível para inclusão dos planos coletivos empresariais do artigo 5º, solicitamos que seja informado o tipo de vínculo dos beneficiários que integrarão o presente contrato.

Resposta: Os colaboradores da CDURP possuem contrato de trabalho conforme a CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, exceto os 03 Diretores da Companhia que é por mandato.

63) PERGUNTA: Por favor informar se atualmente existem INATIVOS na massa? Caso a resposta seja afirmativa, por favor, informar a quantidade.

Resposta: Não há inativos.

64) PERGUNTA: Por favor informar se atualmente existem beneficiários em tratamentos complexos? Caso a resposta seja afirmativa, por favor, informar a quantidade.

Resposta: Não há beneficiários em tratamento complexo.

65) PERGUNTA: Por favor, ratificar o entendimento de que o contrato terá previsão de reajuste financeiro após 12 (doze) meses, bem como, na hipótese de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro por alta sinistralidade, ou seja, quando ultrapassar o percentual máximo de 60% (sessenta por cento) haverá a possibilidade da empresa vencedora após 12 (doze) meses aplicar o reajuste por sinistralidade?



Resposta: O reajuste será conforme o item 19 do e edital.

66) PERGUNTA: O contrato de plano odontológico da Operadora vencedora do processo licitatório poderão ser consideradas como base da contratação, desde que estas não sejam contrárias ao Edital e que estejam devidamente registradas na ANS ? Caso negativo, como serão tratados os casos omissos no edital e as demais condições do seguro?

Resposta: Entendimento correto.

67) PERGUNTA: Considerando que no edital constam duas propostas (anexo I e Anexo II) questionamos se deverá ser apresentado as duas propostas.

Resposta: Conforme resposta ao questionamento 48.

68) PERGUNTA: Favor ratificar o nosso entendimento de que no momento do cadastro no portal eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br deverá ser incluído a proposta no timbrado da licitante, bem como os documentos de habilitação exigidos no item 13 do edital.

Resposta: Conforme resposta ao questionamento 47.

69) PERGUNTA: Com relação a elaboração da proposta, o julgamento das propostas se dará pelo Valor total para 12 meses

Resposta: Sim. O julgamento é pelo valor global.

70) PERGUNTA: Por favor, informar se o reajuste para o plano odontológico será utilizado o VCMH, tendo em vista que o índice destacado no parágrafo segundo é utilizado nos contratos de saúde. Nos casos de plano odontológico os reajustes são considerando os índices IPCA ou IGPM.

Resposta: O índice para os reajustes dos planos ou seguros odontológicos será o IPCA-E em conformidade com a legislação municipal.

71) PERGUNTA: Por favor ratificar nosso entendimento de que no momento da aplicação do reajuste financeiro será agregado o reajuste por sinistralidade.

Resposta: O sinistro será considerado nos casos devidamente comprovados, conforme o item 19 edital.